



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2017.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 013/2017:

Classificação	Nome da OSC	Pontuação
1º	UDAM	14

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 010, 011 e 012/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 010, 011 e 012/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2017 - PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 013/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: União de Amigos - UDAM

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	1	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			14

Justificativas das Pontuações:

Adequação "Item 1": Houve perda de pontuação no quesito, visto que a Organização não descreveu a carga horária da equipe técnica.

Estrutura "Item 1": Não está descrito no Projeto que as Instalações físicas da Organização estão conformidade com as normas de acessibilidade previstas na ABNT.

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO